



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

Mensagem

Senhores Vereadores.

Vimos propor ao Plenário o Projeto de Lei que visa atender as pessoas do espectro autista nos moldes da Lei Federal n.º 12.764/12, que criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é voltada às pessoas com transtorno autista, síndrome de Asperger, transtorno desintegrativo da infância, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação, síndrome de Rett e as descritas no DSM-V (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - em português: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), CID-10 (Classificação Internacional de Doenças). Ela traz diretrizes para o atendimento dessa população, integrando saúde, educação e assistência social.

Acreditamos que alguns pontos da lei podem ser realizadas: formação e capacitação de profissionais, acesso aos serviços de saúde para diagnóstico precoce (profissional neuropediatria) e colocação do símbolo do autismo nos comércios para atendimento preferencial.

Assim sendo apresentamos a esta edilidade o referido projeto de lei e pedimos o apoio de todos os nobres pares.

Os Vereadores:

*Quirinei, Maria Elena Faria Freire
Cláudia Valéria Brummo Toméco.*